

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 00147.000332/2024-13

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE
INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ
S/A, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA
ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM
ENGENHARIA LTDA.**

A **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, sociedade com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida João XXIII, nº 2715, bairro São Cristóvão, CEP: 64.051005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.660.105/0001-42 neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, o Senhor **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Economista, inscrito no CPF nº XXX.053.193-XX e RG nº 070XXX982019-5 SSP-MA, doravante denominada **CONTRANTE** e de outro, a **ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 2º andar, conjunto 22, Cidade Monções, CEP: 04571-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.092.933/0001-75, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **termo aditivo** ao Contrato nº 027/2024, autuado no processo administrativo em epígrafe, com base na Lei 13.303/2016, e ainda considerando a justificativa anexa nos autos (id. 018494220), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 09/06/2025 a 07/09/2025** em razão da necessidade apresentada no processo administrativo SEI nº 00147.000332/2024-13 (id. 018494220).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal no art. 71 da Lei nº 13.303/2016; art. 167 e seus incisos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

3.1 As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí e no site da Investe Piauí.

E por estarem justas e contratadas, assinam a parte o presente Aditamento, conjuntamente com duas testemunhas, para que produza todos os fins de Direito.

Teresina-PI, junho de 2025.

VICTOR HUGO
SARAIVA DE
ALMEIDA:63205319
320

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO SARAIVA
DE ALMEIDA:63205319320
Dados: 2025.06.10 15:25:53
-03'00'

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
**Diretor Presidente da Agência de Atração de
Investimentos Estratégicos do Piauí S/A Investe Piauí**
CONTRATANTE

RAFAEL MENDONÇA RODRIGUES
ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027.2024.pdf

Documento número #c2f17b2e-a8fc-4897-9fe1-36e644b9f870

Hash do documento original (SHA256): e6fd752b84699baf505d585fa3300aafb9477623b9cc1214272f538a3fde8468

Assinaturas

✓ **Manuel Guilherme Leandro de Barros**

CPF: 084.438.649-90

Assinou como testemunha em 09 jun 2025 às 17:36:51

✓ **RAFAEL MENDONCA RODRIGUES**

CPF: 125.749.837-18

Assinou como representante legal em 09 jun 2025 às 17:37:36

Log

09 jun 2025, 17:35:59	Operador com email manuel.barros@alvarezandmarsal.com na Conta c85a40f0-4664-40d6-9a09-0ea8dc2edc61 criou este documento número c2f17b2e-a8fc-4897-9fe1-36e644b9f870. Data limite para assinatura do documento: 09 de julho de 2025 (17:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 jun 2025, 17:36:50	Operador com email manuel.barros@alvarezandmarsal.com na Conta c85a40f0-4664-40d6-9a09-0ea8dc2edc61 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de agosto de 2025 (16:36).
09 jun 2025, 17:36:50	Operador com email manuel.barros@alvarezandmarsal.com na Conta c85a40f0-4664-40d6-9a09-0ea8dc2edc61 adicionou à Lista de Assinatura: rrodrigues@alvarezandmarsal.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL MENDONCA RODRIGUES.
09 jun 2025, 17:36:50	Operador com email manuel.barros@alvarezandmarsal.com na Conta c85a40f0-4664-40d6-9a09-0ea8dc2edc61 adicionou à Lista de Assinatura: manuel.barros@alvarezandmarsal.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manuel Guilherme Leandro de Barros e CPF 084.438.649-90.
09 jun 2025, 17:36:51	Manuel Guilherme Leandro de Barros assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail manuel.barros@alvarezandmarsal.com. CPF informado: 084.438.649-90. IP: 201.0.35.26. Componente de assinatura versão 1.1233.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

09 jun 2025, 17:37:36 RAFAEL MENDONCA RODRIGUES assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rrodrigues@alvarezandmarsal.com. CPF informado: 125.749.837-18. IP: 177.26.231.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.42540844276931 e longitude -46.47304196347105. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1233.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 jun 2025, 17:37:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c2f17b2e-a8fc-4897-9fe1-36e644b9f870.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c2f17b2e-a8fc-4897-9fe1-36e644b9f870, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.